SÚMULA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFI-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 09 de outubro de 2018 | HORÁRIO: | 13h30 às 17h30 |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS | | |
|  | | | |
| PARTICIPANTES | Tiago Holzmann da Silva | Presidente | |
| Rômulo Plentz Giralt | Coordenador | |
| Alvino Jara | Membro | |
| Emilio Merino Dominguez | Membro Suplente | |
| Raquel Rhoden Bresolin | Membro | |
| ASSESSORIA: | Cheila da Silva Chagas | Gerente Financeira | |
| Gelson Luiz Benatti | Gerente de Planejamento | |
| SECRETARIA: | Claudivana Bittencourt | Secretária Executiva | |
| CONVIDADOS: | Alexandre Noal dos Santos | Gerente Jurídico | |
| Cezar Eduardo Rieger | Coordenador Jurídico | |
| Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico | |
| Tales Völker | Gerente Geral | |
|  | | | |
| 1. **Verificação de quórum** | | | |
| **Presenças** | Verificado o quórum com quatro conselheiros presentes para o início da reunião às 13h30. Registrada a ausência justificada da conselheira Priscila. | | |
|  |  | | |
| 1. **Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior** | | | |
| **Discussão** | A súmula é lida e aprovada pelos presentes. | | |
| **Encaminhamento** | Publicar no site e Portal de Transparência após aprovada e assinada. | | |
|  |  | | |
| 1. **Apresentação da pauta e extrapauta** | | | |
| Mantida a pauta apresentada previamente. | | | |
|  |  | | |
| 1. **Ordem do dia** | | | |
|  |  | | |
| * 1. **Apresentação da Orientação Jurídica sobre editais** | | | |
| **Fonte** | Gerência Jurídica | | |
| **Relator** | Alexandre Noal dos Santos | | |
| **Discussão** | O gerente Alexandre esclarece o entendimento em relação à Lei 13.019 e os possíveis impedimentos e conflitos de interesse de conselheiros que também sejam membros de entidades que firmam parcerias com o CAU. Relata como o tema vem sendo tratado no CAU/RS a partir da vigência da Lei. Afirma que o CAU/BR, através de ofício, garantiu que o único impedimento seria se o presidente (quem assina a parceria) da entidade e do Conselho fosse a mesma pessoa. Registra que não há impedimentos dos membros quando as entidades (organizações da sociedade civil) são fundadoras do Conselho e se confundem com o ente público.  Especificamente aos questionamentos trazidos à comissão pela conselheira Raquel (sobre presidentes de entidades participarem da comissão responsável por lançar o edital de assistência técnica que atualmente os contempla e poderá beneficiá-los novamente), esclarece que o importante é que os integrantes não participem da formação do edital, da definição da pontuação e dos critérios de análise e seleção. A comissão conclui que não há impedimentos jurídicos, no entanto, que a questão é passível de discussão do ponto de vista ético. O gerente Gelson esclarece que os editais do Conselho estão estruturados conforme a legislação, estabelecendo uma comissão de elaboração do edital, uma comissão de seleção de propostas, um gestor de parcerias e uma comissão de monitoramento e avaliação, formadas por pessoas distintas e nas quais não há conselheiros como membros.  A conselheira Raquel relata que durante reunião da Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – CTATHIS, ocorrida nesta manhã, foi decidido realizar Termos de Colaboração com o IAB e com o SAERGS para viabilizar a criação de escritório de assistência técnica para fomento da Lei, em razão de não haver tempo hábil para lançamento de edital neste ano. O gerente Tales explica que, no Termo de Colaboração, o CAU/RS elabora um plano de trabalho e a entidade é responsável por executá-lo e lembra que, no edital anterior de Assistência Técnica, apenas as entidades citadas apresentaram propostas. O presidente Tiago ressalta que os editais não são feitos na comissão (CTATHIS). Ressalva que ainda não há decisão firmada sobre como o CAU/RS executará o valor destinado à Assistência Técnica, pois várias possibilidades estão sendo estudadas em busca da melhor alternativa. | | |
| **Encaminhamento** | Apenas esclarecimentos. | | |
|  |  | | |
| * 1. **Revisão da Instrução Normativa sobre diárias dos empregados** | | | |
| **Fonte** | Gerência Financeira | Gerência Jurídica | | |
| **Relator** | Cheila da Silva Chagas | Alexandre Noal dos Santos | Cezar Eduardo Rieger | | |
| **Discussão** | A gerente Cheila relata que foi realizado estudo sobre as questões legais das alterações propostas. O gerente Alexandre esclarece os apontamentos da manifestação jurídica sobre o tema. O coordenador Cezar fala sobre o levantamento dos valores de hospedagem. É apresentada a minuta da nova versão da IN. A comissão discute e propõe os novos valores de diárias. O documento será finalizado para apreciação da comissão na próxima reunião. | | |
| **Encaminhamento** | Pautar na próxima reunião (23/10). | | |
|  |  | | |
| * 1. **Análise de processos de cobrança de anuidades** | | | |
| **Fonte** | Gerência Financeira | Gerência Jurídica | | |
| **Relator** | Cheila da Silva Chagas | Cezar Eduardo Rieger | Flávio Salamoni Barros Silva | | |
| **Discussão** | O conselheiro Rômulo apresenta relato do processo nº 299/2017 e a comissão aprova o voto pela procedência da impugnação. O conselheiro Emilio apresenta relato do processo nº 360/2017 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. O conselheiro Rômulo apresenta relato do processo nº 553/2017 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. Apresenta relato do processo nº 368/2018 e a comissão aprova o voto pela procedência da impugnação. Apresenta relato do processo nº 476/2017 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. A conselheira Raquel apresenta relato do processo nº 772/2017 e a comissão aprova o voto pela parcial procedência da impugnação. O conselheiro Alvino apresenta relato do processo nº 259/2018 e a comissão aprova o voto pela procedência da impugnação. O conselheiro Rômulo apresenta relato do processo nº 270/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. O conselheiro Emilio apresenta relato do processo nº 271/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. Apresenta relato do processo nº 669/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. Apresenta relato do processo nº 473/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. O conselheiro Alvino apresenta relato do processo nº 441/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. O conselheiro Rômulo apresenta relato do processo nº 597/2018 e a comissão aprova o voto pela procedência da impugnação. O conselheiro Alvino apresenta relato do processo nº 608/2018 e a comissão aprova o voto pela improcedência da impugnação. O conselheiro Rômulo apresenta relato do processo nº 410/2018 e a comissão aprova o voto pela procedência da impugnação.  O assessor Flávio e o coordenador Cezar apresentam questão sobre empresa unipessoal (empresário individual), de responsabilidade ilimitada. Esclarecem que, muitas vezes, o profissional abre a empresa nesta modalidade – que, embora possua CNPJ, não é considerada pessoa jurídica de acordo com o Código Civil – para participar de licitações e/ou emitir notas. O assessor Flávio informa que foi encaminhada consulta ao CAU/BR sobre o tema, em dezembro/2017, e não houve retorno, mas que, em estudos realizados, verificou-se que é pacífico no judiciário o entendimento de que se trata de uma única pessoa (o profissional e o empresário individual) e que a cobrança de anuidade de ambos seria bitributação. O coordenador Cezar informa que o CREA isenta os profissionais do pagamento da anuidade dessas empresas. O assessor Flávio ressalta que, atualmente, não existe no SICCAU a possibilidade de isenção de anuidade, sendo possível apenas não admitir o registro. A comissão entende que nos processos que se enquadram nessa situação, por não se tratar de pessoa jurídica, os débitos devem ser extintos, mediante a baixa retroativa do registro por ofício. | | |
| **Encaminhamento** | Deliberações CPFI nº 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159/2018, respectivamente, para os processos apresentados. | | |
|  |  | | |
| 1. **Extrapauta** | | | |
|  |  | | |
| * 1. **Retornos dos assuntos da planilha de pendências** | | | |
| **Fonte** | Comissão de Planejamento e Finanças | | |
| **Relator** | Gelson Luiz Benatti | | |
| **Discussão** | O gerente Gelson relata que não identificou o registro na súmula do Conselho Diretor sobre o encaminhamento da sugestão de atuação junto ao Conselho de Contabilidade. Sugere a realização de visita ao CRC para conversar sobre o tema.  Informa sobre a Portaria de definição da natureza das aquisições do Conselho e o treinamento que está sendo feito pela unidade de Compras e Licitações com os demais empregados. Propõe encaminhar a Portaria para que a comissão analise quais as naturezas de aquisições devem ser validadas pela CPFI. | | |
| **Encaminhamento** | Os gerentes Tales e Gelson visitarão o Conselho Regional de Contabilidade para levar a ideia da conselheira Raquel sobre o registro das empresas.  Envio da Portaria Normativa Nº 011/2018 aos conselheiros para análise do material e retorno na próxima reunião (23/10). | | |
|  |  | | |
| 1. **Comunicações** | | | |
|  |  | | |
| * 1. **Encontro das CPFIs** | | | |
| **Fonte** | Comissão de Planejamento e Finanças | | |
| **Relator** | Rômulo Plentz Giralt | | |
| **Discussão** | O conselheiro Rômulo relata que recebeu e-mail do conselheiro Paulo, coordenador da CPFI-CAU/MG, informando que o evento ocorrerá nos dias 22 e 23/11, que coincide com a data da Reunião Plenária do CAU/RS. A comissão entende que deverá participar do evento e solicitará convocação para o mesmo. | | |
| **Encaminhamento** | Aguardar convite oficial. | | |
|  |  | | |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião** | | | |
|  |  | | |
| 1. **Análise de processos de cobrança de anuidades** | | | |
| **Fonte** | Gerência Financeira | | |
| **Relator** | Cheila da Silva Chagas | | |
| 1. **Análise da Portaria Normativa Nº 011** | | | |
| **Fonte** | Comissão de Planejamento e Finanças | | |
| **Relator** | Gelson Luiz Benatti | | |
| 1. **Análise da Instrução Normativa de diárias dos empregados** | | | |
| **Fonte** | Comissão de Planejamento e Finanças | | |
| **Relator** | Cheila da Silva Chagas | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **RÔMULO PLENTZ GIRALT**  Coordenador | **ALVINO JARA**  Membro |
| **EMILIO MERINO DOMINGUEZ**  Membro Suplente | **RAQUEL RHODEN BRESOLIN**  Membro |
| **CHEILA DA SILVA CHAGAS**  Assessoria – Gerente Financeira | **CLAUDIVANA BITTENCOURT**  Secretária Executiva |